



EDUCAÇÃO PÚBLICA E PESQUISA: ATAQUES, LUTAS E RESISTÊNCIAS

Universidade Federal Fluminense
20 a 24 de Outubro de 2019
Niterói - RJ

ISSN 2447-2808

5252 - Trabalho - 39ª Reunião Nacional da ANPED (2019)
GT02 - História da Educação

UNESCO E EDUCAÇÃO RURAL BRASILEIRA: UM ESTUDO EM PRUDENTÓPOLIS
Elisângela Zarpelon Aksenen - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
Maria Elisabeth Blanck Miguel - PUC/PR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Agência e/ou Instituição Financiadora: não tem

UNESCO E EDUCAÇÃO RURAL BRASILEIRA: UM ESTUDO EM PRUDENTÓPOLIS

RESUMO

Este estudo apresenta os resultados de pesquisa de doutoramento que teve como objetivo investigar a educação rural brasileira a partir das Recomendações da UNESCO, consideradas políticas internacionais. Diante disso, investigou-se como tais propostas foram incorporadas pela legislação brasileira e aplicadas em escolas rurais de Prudentópolis. As reflexões articulam as transformações ocorridas na educação rural entre os anos de 1936 e 1996, ao contexto histórico e econômico do país, considerando o movimento que se estabelece entre as questões internacionais e regionais, mediado pelo nacional. As discussões sustentam-se em fontes documentais, iconográficas e depoimentos orais. Recorreu-se ao aporte teórico de Alves (2001), E. P. Thompson (1981), Ianni (1984), entre outros. As conclusões apontam que a educação oferecida em áreas rurais de Prudentópolis apresentou, em diferentes momentos históricos, adequações às recomendações da UNESCO, principalmente nas questões relacionadas à formação de professores para atuarem nessas áreas, à ampliação da rede escolar, à arquitetura escolar adaptada para oferecer residência ao professor e à nucleação das escolas rurais.

Palavras-chave: UNESCO; educação rural; Prudentópolis.

Introdução

O estudo aqui apresentado é resultado de pesquisa de doutoramento que teve como objetivo investigar a educação rural brasileira a partir das propostas da UNESCO, explicitadas em suas Recomendações. Tais Recomendações representaram o resultado das conferências gerais constituídas por representantes dos Estados-membros e dirigidas aos ministérios de Educação dos respectivos países. Por isso, são consideradas neste trabalho, como políticas internacionais, mediadas em nível nacional pelo Ministério da Educação e Cultura, pelo INEP e pelas secretarias de educação dos estados.

Diante disso, investigou-se como tais propostas foram incorporadas pela legislação brasileira e aplicadas nas escolas do meio rural paranaense, especialmente aquelas situadas no município de Prudentópolis, cujas características geográficas e educacionais destacam-se no estado do Paraná.

As reflexões articulam as transformações ocorridas na educação rural entre os anos de 1936 e 1996, ao contexto histórico e econômico do país no período, considerando, a partir de Alves (2001), o movimento que se estabelece entre as questões internacionais e regionais, mediado pelo nacional.

As discussões sustentam-se em fontes documentais, tais como documentos resultantes das conferências da UNESCO, legislações educacionais, assim como documentos oficiais do estado do Paraná e do município de Prudentópolis. Além destas, fontes iconográficas e depoimentos orais, complementam as considerações. A partir de Marc Bloch (2001), compreendemos que a diversidade de fontes utilizadas cria melhores condições de explicar os fenômenos históricos propostos neste estudo. Recorreu-se ao aporte teórico de Alves (2001), E. P. Thompson (1981), Ianni (1984), entre outros.

A UNESCO

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) foi criada em 1945 como uma agência especializada da ONU, com o objetivo de impulsionar o bem-estar da humanidade por meio das relações internacionais, além de garantir a paz e a segurança internacionais após a Segunda Guerra Mundial (UNESCO, 2002).

Para Evangelista (2003), tal organização constituiu-se impregnada de uma concepção de reconstruir os países vitimados pela Segunda Guerra Mundial a partir da cooperação entre as nações.

A atuação da UNESCO viabilizou-se por meio de conferências gerais, realizadas a cada dois anos, nas quais representantes dos países membros definiam diagnósticos e planos de ação, denominados “recomendações” que, quando aprovadas, poderiam contribuir para a melhoria das políticas nacionais (UNESCO, 1998). Tais recomendações constituíam, portanto, os documentos resultantes dessas conferências, os quais eram encaminhados aos poderes públicos dos países membros, a fim de que fossem implementados em suas políticas, podendo assim serem controlados e avaliados pela UNESCO (GREIS, 1996; CERECEDO, 2013).

Entretanto, as ações dessa organização eram maiores. Segundo Cerecedo (2013), a UNESCO promoveria projetos educativos pilotos que seriam realizados pelos países membros e a organização seria responsável por fornecer informações entre eles, gerar documentos para disseminação e convencer os governos a realizar experiências educacionais segundo os propósitos da Organização, gerar materiais de apoio e traduzi-los em vários idiomas.

Para a autora, tais projetos foram experimentos não apenas de experiências educacionais, mas de maneiras de relacionar, coordenar, apoiar ou dirigir as ações da UNESCO.

Essas ações eram, portanto, úteis e baratas para a Organização, já que a mesma só se comprometeu a apoiar com materiais educativos, divulgar as experiências e enviar especialistas^[1] para liderar os projetos, bem como avaliar os avanços e problemas encontrados (CERECEDO, 2013).

UNESCO e INEP e a escolarização rural brasileira

O INEP, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, foi criado em janeiro de 1937 como um órgão vinculado ao Ministério da Educação e Saúde. Foi regulamentado pelo Decreto-Lei nº 580 (30/07/1938), com o objetivo de “[...] organizar a documentação relativa à história e ao estado atual das doutrinas e técnicas pedagógicas [...]; manter intercâmbio, em matéria de pedagogia, com as instituições educacionais do país e do estrangeiro; promover inquéritos e pesquisas [...]; prestar assistência técnica aos serviços estaduais, municipais e particulares de educação [...]; divulgar, pelos diferentes processos de difusão, os conhecimentos relativos à teoria e prática pedagógicas” (BRASIL, 1938).

Portanto, como parte de suas atribuições, o INEP tornou-se um órgão representativo da UNESCO no Brasil, divulgando seus documentos e elaborando materiais que representavam a adesão do país às propostas da organização. A divulgação de tais documentos era feita pela Revista

Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP) que teve seu primeiro exemplar publicado em 1944.

A escolarização em áreas rurais paranaenses, tal como no restante do país, desenvolveu-se graças às pressões da população, constituída historicamente à margem do desenvolvimento econômico e social. Contudo, com a intensificação do capitalismo houve um aumento da oferta de trabalho assalariado, o que representou “um crescimento constante da demanda social da educação” (ROMANELLI, 2010, p. 59). Além disso, à medida que a industrialização e a urbanização se desenvolviam, a agricultura tornava-se cada vez mais subordinada às exigências do capital industrial (IANNI, 1984).

Considerando a estreita relação existente historicamente entre a educação e os aspectos econômicos das nações, compreende-se os objetivos da UNESCO frente aos assuntos educacionais do Brasil.

Dentre as recomendações da UNESCO para a educação, destacam-se aquelas específicas para a educação rural: a primeira, de 1936, resultante da Conferência Internacional sobre Educação Pública promovida pelo IBE[2] esteve inserida em um contexto de efervescências políticas e econômicas anteriores à Segunda Guerra Mundial; a segunda, de 1958, constituída em um período em que a UNESCO difundia uma imagem em favor da paz nacional e mundial, fase em que, segundo Gomide (2012), a organização disseminava um pensamento ideológico inerente à reorganização do capitalismo no mundo ocidental.

Os principais aspectos tratados na Recomendação nº 8, de 1936, foram os seguintes: igualdade na educação oferecida nos meios urbano e rural; escolas rurais capazes de oferecer uma educação integral; substituição de escolas com professores únicos, por escolas centrais ou consolidadas; formação geral e profissional de mesmo padrão para professores de meio urbano e rural (UNESCO, 1936).

Diante disso, em 1942, Brasil e Estados Unidos firmaram o Convênio Nacional de Ensino Primário, no qual o Governo Federal assumiu com vários estados o compromisso de cooperação técnico-financeira a fim de desenvolver o ensino primário. Por isso, o INEP foi incumbido pelo Ministro da Educação e Saúde, de elaborar um plano para o desenvolvimento deste nível de ensino.

Tratava-se do Plano de Desenvolvimento do Ensino Primário, cujo desdobramento, o Programa de Organização do Ensino Primário, motivou o INEP a convidar o professor Robert King Hall, da Universidade de Columbia (E.U.A.), com experiência sobre educação rural em vários países da América Latina e do Oriente, a acompanhar a execução do programa.

A Recomendação nº 47, que dispunha sobre as possibilidades de acesso à educação nas zonas rurais, foi adotada em 1958, após a 20ª Conferência Internacional sobre Educação Pública, realizada em Genebra.

De um modo geral, recomendou-se que as autoridades responsáveis organizassem campanhas para eliminar os fatores que pudessem contribuir para a desigualdade entre áreas urbanas e rurais e que promovessem a conscientização do dano provocado por isso para o desenvolvimento social e econômico de um país. As autoridades deveriam motivar as comunidades rurais a trabalharem para o desenvolvimento de suas escolas rurais.

As solicitações sobre a organização do ensino eram amplas, valorizando as especificidades do meio rural. Era essencial adaptar os calendários e feriados às condições locais, considerando que toda criança deveria ter direito ao curso completo de sua escolaridade obrigatória. Tendo em vista esta questão, em pequenas comunidades poderia ser utilizado o sistema de professor único, contando com a cooperação dos próprios alunos. Entretanto, o uso deste sistema, exigiria que o futuro professor fosse iniciado nessa metodologia quando ainda em formação.

O documento referiu-se ao sistema de escolas centrais, que eram estabelecimentos que possuíam organização e equipamentos similares aos das escolas urbanas. Tais escolas poderiam oferecer educação para todos os alunos de sua área de abrangência, com transporte gratuito ou barato.

Quanto aos programas, currículos e métodos, recomendou-se que não fossem inferiores em qualidade ou em escopo, do que aqueles das escolas urbanas e que permitissem às crianças do ensino primário, adquirirem habilidades, conhecimentos e processos de pensamento, fundamentais para o prosseguimento de seus estudos.

Importante salientar que, mesmo não sendo de caráter profissional, o ensino nas escolas rurais deveria estar inspirado na vida do campo e deveria contribuir para o desenvolvimento de uma perspectiva prática a fim de melhorar a vida na comunidade rural desenvolvendo a consciência da utilização racional dos recursos naturais.

Com relação ao pessoal docente, a Recomendação nº 47 especificou as orientações aos países em que os professores primários rurais eram formados separados ou juntamente com os professores urbanos, esclarecendo que não houvesse diferença nesta formação e que, quando formados, tivessem o mesmo estatuto profissional.

Nos países onde todos os professores recebessem a mesma formação, aqueles que atuavam em escolas rurais deveriam estar familiarizados com os problemas deste contexto e com os métodos de ensino nas escolas de professor único.

O documento alertou para que pudessem ser tomadas medidas a fim de proteger o professor rural de qualquer sentimento de isolamento, assim como lhe fossem oferecidas vantagens particulares (alojamento, subsídios especiais, instalações para a educação de seus filhos e de sua própria cultura geral e profissional, etc.), além das mesmas oportunidades de crescimento na profissão, já que as condições de vida nas áreas rurais poderiam ser menos favoráveis e as atribuições do professor que atuasse nesse meio, mais difíceis (UNESCO, 1958b).

Foram duas as recomendações que trataram exclusivamente da educação rural, porém, tal modalidade de educação foi abordada secundariamente em outros documentos da UNESCO.

O Projeto Maior nº 1, apresentado durante a Conferência Regional sobre Educação Primária Gratuita e Obrigatória na América Latina (1956) e a Segunda Reunião Interamericana de Ministros de Educação, realizada em Lima, Peru, apontou os seguintes objetivos para os anos de 1957 a 1967:

- a) Generalização e melhoria do ensino primário, especialmente nas áreas rurais; b) reforçamento qualitativo e quantitativo do pessoal docente de graus primário, em particular os mestres rurais, mediante formação regular de novos mestres e aperfeiçoamento de professores em exercício; c) formação de professores das escolas normais; d) aperfeiçoamento em nível universitário de especialistas em educação; e) outorga de um certo número de bolsas de aperfeiçoamento em altos estudos de educação (UNESCO, 1958a, p. 84).

Por meio deste documento a UNESCO se propôs a realizar “[...] pesquisas modelo sobre comunidades rurais, visando ao estudo das relações entre estas e a escola” (UNESCO, 1958a, p. 88).

Compreende-se que a ação política promovida pela UNESCO por meio deste documento “[...] efetivava as primeiras orientações exógenas para a educação no Brasil” (GOMIDE, 2012, p. 79).

Em agosto de 1956 o Brasil aprovou a execução deste projeto, solicitando, entre outros aspectos, que a UNESCO enviasse especialistas que pudessem colaborar com técnicos brasileiros nos Centros de Pesquisas Educacionais e na formação de professores de Escolas Normais. Tal ação deu-se por meio das respostas a um questionário, enviado pela UNESCO ao Ministério da Educação. Este questionário, intitulado *Relatório do Ministério da Educação apresentado pelo INEP ao Bureau International d' Education*, foi respondido pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) e publicado na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, nº 74, de abril-junho de 1959.

A partir dos documentos analisados, percebe-se o interesse da UNESCO para com a educação rural. É latente em seu discurso a importância

do meio rural para a estabilização econômica dos países da América Latina e do Caribe.

A concepção de educação para o meio rural presente nos documentos da UNESCO está imbuída de sua gênese: “[...] fazer avançar, através das relações educacionais, [...] entre os povos do mundo, os objetivos da paz internacional, e do bem-estar comum da humanidade [...]” (UNESCO, 2002, não paginado). Nesse sentido, a escola seria a responsável por oferecer melhores condições de viver e produzir no meio rural, de forma a evitar o esvaziamento do campo e o consequente êxodo para a cidade.

Influência da UNESCO junto à legislação educacional brasileira

A Carta Brasileira de Educação Democrática, assinada pelo Brasil, em 1945, demonstrou o apoio do país para com a UNESCO e emitiu sinais de sua concordância em receber as orientações da organização. Tal documento sinalizou alguns compromissos para com a educação das populações rurais.

1 – A organização das populações rurais exige o estudo prévio das áreas naturais e culturais, em que se deve exercer-se, para que, com essa base objetiva, se projetem programas e métodos adaptados às características de cada área, capazes de atenderem ao ajustamento do homem ao seu ambiente. 2 – É de desejar-se a criação de institutos rurais, em cujas atividades figurem pesquisas sobre a higiene, economia e a sociologia das populações rurais de segundo grau, e de pesquisadores da vida rural. 3 – Além de maior disseminação de escolas primárias e de escolas agrícolas, para adolescentes, a obra de educação destinada às populações rurais deverá levar em conta a função de outros órgãos de educação extra-escolar e de serviço social. 4 – Convém a criação de escolas normais situadas em zona rural e organizadas em função do meio, para a preparação do magistério afeiçoado ao trato dos problemas de saúde, de vida econômica e social das populações rurais. [...] 7 – Recomenda-se a conveniência da organização de missões culturais destinadas ao aperfeiçoamento dos professores rurais, em seu próprio ambiente de trabalho (LEMME, 2004, p. 84-85).

É possível perceber que a Carta Brasileira de Educação Democrática, diferentemente do que foi percebido na Recomendação nº 8, nem sequer mencionou a condição de professor único, vivenciada pela grande maioria das escolas rurais do período, nem tampouco que tais escolas promovessem uma educação integral e que seus professores fossem valorizados devido às adversidades de seu trabalho no meio rural.

As legislações educacionais brasileiras da década de 1940, especialmente a Lei Orgânica do Ensino Normal, foram ao encontro das discussões estabelecidas pela UNESCO no período, principalmente nas questões referentes à formação de professores para atuarem nas zonas rurais, normatizando a manutenção dos Cursos Normais Regionais.

A Lei Orgânica do Ensino Primário apresentou concordância com a Recomendação nº 8 da Unesco no que diz respeito à adaptação da organização escolar, respeitando as condições locais, muito embora, a Recomendação orientasse também quanto à adaptação do currículo a tais condições, o que não se verificou na lei do período, aspecto este que só veio a ser contemplado na LDBEN 9.394/1996.

Entretanto, os acordos firmados entre Brasil e Estados Unidos, na década de 40, representaram uma tentativa do Brasil de aproximar-se das diretrizes sobre a educação traçadas pela UNESCO para seus países-membros. Tais acordos potencializaram o desenvolvimento do ensino primário no país por meio, principalmente, da construção de grande número de escolas rurais, as quais eram munidas de dependências para moradia do professor.

Porém, tanto a Lei Orgânica do Ensino Primário quanto a Lei Orgânica do Ensino Normal não fizeram qualquer menção ao ensino em classes multisseriadas sob a regência de professor único, nem tampouco apresentaram alguma orientação quanto ao processo pedagógico a ser adotado nessa situação, aspecto este bastante debatido na Recomendação nº 8 e futuramente em outras recomendações.

Enquanto a Recomendação nº 47 estendia-se ao propor que a educação ofertada na zona rural não fosse inferior à educação ofertada na zona urbana, que se dispusessem materiais especialmente formulados para este meio, que os métodos de ensino fossem desenvolvidos de modo a valorizar a vida e o ambiente rural e que os professores primários rurais fossem valorizados e recebessem uma formação diferenciada de modo a atender às necessidades deste contexto, a legislação educacional brasileira desse período, foi extremamente breve, senão omissa, nestes quesitos.

A Lei 4.024/1961 somente prescreveu que a formação de professores para atuarem na zona rural “poderia” ser feita em estabelecimentos que possibilitassem aos mesmos a integração com esse meio, enquanto a Lei 5.692/1971 não legislou sobre a formação específica para esse ambiente, afirmando apenas, no artigo 29, que tal formação estivesse de acordo com as diferenças culturais de cada região do país.

É possível perceber, entretanto, que a implementação da Lei 5.692/1971 solicitava a adaptação dos espaços escolares para o cumprimento da reforma curricular que emergia. Com isso, ampliaram-se as construções escolares, conforme recomendações da UNESCO.

Com base nas evidências, compreende-se que os textos legislativos educacionais brasileiros foram sucintos para com o meio rural e estiveram em consonância com as recomendações da UNESCO do período, somente no que dizia respeito à adequação do calendário escolar às exigências da zona rural.

A LDBEN 9.394/1996 contemplou algumas recomendações da UNESCO, antes ignoradas pelos textos legislativos: a adequação do currículo e da metodologia à realidade rural; um sistema de ensino adaptado às peculiaridades da vida e ao trabalho na zona rural.

A base nacional comum, prevista na lei também compunha uma das preocupações da UNESCO, a qual recomendou que os alunos que frequentassem o ensino primário rural tivessem condições de prosseguirem para o ensino secundário sem quebra de continuidade, da mesma forma que as crianças de escolas urbanas.

A nucleação das escolas rurais, assim como a arquitetura escolar rural, contendo a residência para o professor anexa à escola, vulgarizadas pela UNESCO desde o início, foi amplamente executada no Brasil, principalmente no Paraná e em Prudentópolis, entretanto, não foi discutida nos textos legislativos nacionais, ficando restrita a atos locais.

Concepções da UNESCO percebidas em escolas rurais paranaenses

Os aspectos mencionados neste estudo foram buscados em escolas rurais situadas no município de Prudentópolis. Trata-se de um município criado em 1906, localizado na região centro oeste do estado do Paraná, distante 200,88 km de Curitiba, sendo o 5º maior município do estado e ocupando 99% de sua extensão em áreas rurais. Tal especificidade foi considerada a fim de que fosse escolhido para esta pesquisa.

O município dispõe de uma população censitária de 48.792 habitantes (IBGE, 2010), composta preponderantemente por descendentes de imigrantes poloneses e ucranianos, além dos brasileiros, assim distribuídos: 22.463 pessoas na zona urbana e 26.329 na zona rural. As atividades econômicas ligadas à agricultura, pecuária, produção florestal, pesca ou agricultura, ocupam 52% da população (HAURESKO et al, 2016).

As primeiras escolas primárias rurais de Prudentópolis foram criadas por iniciativas da própria comunidade. Os documentos revelaram que os terrenos foram doados por moradores, que se organizavam para que as escolas fossem construídas.

Tais escolas eram responsáveis pela alfabetização de um número expressivo de crianças. De acordo com Relatório do inspetor Martinez (1921), Prudentópolis situava-se na quarta posição dentre os municípios do estado que mais alfabetizavam.

Ao retratar a situação da educação no município, o inspetor, em Relatório apresentado ao Secretário Geral de Educação, em 1923, afirma que existiam em Prudentópolis 18 escolas públicas muito espalhadas e distantes da sede. Em 1929 o número de escolas públicas ampliou-se para 37.

Em 1969 o município dispunha de 53 escolas primárias estaduais, 30 municipais e 20 particulares. Tais escolas dispunham de uma matrícula, no ano de 1970, de 4.952 alunos, sendo 1.479 no meio urbano e 3.473 no meio rural. Em 1981, o município dispunha de 116 escolas rurais

municipais e 3 escolas rurais estaduais.

O programa de implantação da Lei nº 5.692/1971[3] atingiu a zona rural do estado em 1980. Diante disso, foi organizado o “Plano de Implantação da Lei 5692/71 - Ensino de 1º Grau”. Este Plano continha informações detalhadas sobre cada escola rural, incluindo as pertencentes ao município de Prudentópolis. Tais informações encontram-se arquivadas em pastas individuais para cada escola rural, na Secretaria Municipal de Educação.

A nucleação das escolas rurais, apregoada pelo Bureau Internacional de Educação, a partir de 1936, começou a ocorrer em Prudentópolis no ano de 1985, estendendo-se até o ano de 2016, período em que foram desativadas 85 escolas, sob o principal argumento de que a redução do número de crianças na zona rural não justificava a manutenção de um estabelecimento de ensino em cada localidade.

A nucleação das escolas feita no Brasil foi impulsionada pela aproximação do país com os Estados Unidos no período da ditadura civil militar (1964-1985) e foi motivada pelos projetos estaduais resultantes de adequações à proposta da Lei 5.692/1971, a qual delegou aos municípios a responsabilidade sobre o ensino de 1º grau. Além disso, fatores sociais e econômicos, favoreceram a nucleação das escolas rurais.

O processo de cessação das escolas rurais em Prudentópolis deu-se por meio de cessações temporárias, válidas por dois anos, que poderiam ser prorrogadas por mais dois anos. Depois disso, era obrigatório definir a cessação definitiva ou o retorno às atividades de cada estabelecimento de ensino. Entretanto, algumas escolas não sofreram cessação temporária, tendo sido cessadas definitivamente.

A esse respeito, foram coletados depoimentos de profissionais que atuaram nas escolas rurais do município. Tais depoimentos são considerados testemunhos históricos que revelam a experiência desses profissionais como “[...] uma parte da matéria-prima oferecida aos processos do discurso científico da demonstração [...]” (E. P. THOMPSON, 1981, p. 16) a fim de contribuir para a compreensão do objeto de pesquisa.

Partilha-se da visão de Thompson (1981), ao considerar que a experiência produz saberes não do senso comum, mas saberes resultantes do confronto entre o ser social e a consciência social de cada indivíduo, capazes de oferecer informações determinantes para a produção de novos conhecimentos.

Além dos depoimentos dos professores, atas de reuniões escolares revelam que a nucleação das escolas gerou preocupação e descontentamento à comunidade escolar, devido às precárias condições das estradas e do transporte escolar oferecido. Além disso, a presença física de uma escola representava muito para a comunidade. O fechamento das escolas e o conseqüente deslocamento das crianças para as escolas consolidadas dificultava a participação dos pais na vida escolar de seus filhos. Privou a comunidade de integrar-se com uma escola nas proximidades, tendo que enfrentar, em muitos casos, longas distâncias para fazê-lo.

O processo de nucleação também foi lamentado pelas professoras que participaram dele.

Foi muito triste para mim assistir o fechamento da escola para a qual eu dediquei grande parte de minha vida, onde ensinei tantas crianças, onde meus filhos estudaram. Foi triste ver o prédio sendo demolido. Ver crianças tão pequenas pegando ônibus junto com crianças grandes e ter que enfrentarem longas distâncias, em estradas ruins, para estudarem. A escola era tão importante para a comunidade, que se unia para cuidar dela. Hoje não existe nem vestígios de que havia uma escola em nossa localidade. Há plantação de soja no seu lugar (PROFESSORA D, depoimento oral, 2017).

O depoimento da professora (B) reforça a situação das estradas.

Meus filhos frequentavam uma escola distante 12 km da localidade onde morávamos. Pegavam o ônibus que passava bem cedinho, pelas 6h10 da manhã. Eles ficavam esperando pelo ônibus na beira da rodovia que era muito movimentada, a BR 277. Eu me preocupava muito. O ônibus ia lotado. Algumas crianças ficavam em pé, pois não havia lugar para se sentarem. Quando chovia, o ônibus não vinha, porque se viesse, com certeza não conseguiria chegar na escola, já que as estradas eram muito ruins. Mas algumas vezes o ônibus vinha, mesmo com chuva. Eu evitava mandar minhas crianças nesse dia, porque foram várias as ocasiões de o ônibus encalhar e elas terem que seguir o caminho a pé até que o motorista encontrasse um trator para desatolar o ônibus. Foi mais de uma vez que o ônibus alcançou as crianças, que seguiam a pé, quase nas proximidades da escola. Eles perdiam muito tempo de aula, pois chegavam bem tarde e muito sujos de lama. Foi um tempo muito difícil (PROFESSORA B, depoimento oral, 2016).

O fechamento das escolas rurais, recomendado pela UNESCO ao considerar a nucleação das escolas como a possibilidade de oferecer igualdade de oportunidades educacionais aos alunos que habitavam na zona rural, visto que as escolas centrais deveriam conter uma organização e equipamentos similares aos das escolas urbanas (UNESCO, 1958) desconsiderou situações comuns nos países subdesenvolvidos, como o Brasil, tais como: a) transporte precário oferecido às crianças; b) péssimo estado de conservação das estradas; c) extinção do que seria uma das poucas, senão a única oportunidade que as comunidades rurais teriam para o acesso à cultura e à participação de práticas educativas, oferecidas pela escola rural, etc.

Contudo, a presença das escolas centrais favoreceu a implantação das séries finais (5ª a 8ª) do ensino de 1º grau no município, as quais eram mantidas pelo governo estadual. O que representou a única oportunidade de acesso a esse nível de escolaridade aos adolescentes que viviam na zona rural de Prudentópolis e não podiam se deslocar para estudar na cidade.

A formação das professoras que atuavam nas escolas rurais do município era realizada pela Escola Normal e de Aplicação Coronel José Durski e pelo Curso Normal Regional oferecido pela Escola Normal de Grau Ginásial Dom Bosco, atualmente Colégio Imaculada Virgem Maria.

Este estudo aborda essa questão porque a formação de professores era uma das principais preocupações da UNESCO, que considerava urgente habilitar os professores, especialmente aqueles que atuavam sem a devida qualificação, e resolver o problema da falta de professores nas áreas rurais. Por isso, a UNESCO defendia a formação de professores rurais na escola normal, depois do curso primário (UNESCO, 1951) e que fossem criados, na zona rural, estabelecimentos que oferecessem tal formação, a fim de atender a essa demanda.

Diante disso, o Paraná, assim como vinha ocorrendo no restante do país, em resposta à UNESCO, intensificou a formação de professores para atuarem nas zonas rurais. E Prudentópolis fez parte desse projeto estando entre os 29 municípios nos quais foram instalados os cursos normais regionais até o final de 1955 (PARANÁ, 1956).

Outro aspecto destacado pela UNESCO como forma de minimizar a falta de professores rurais seria a adaptação da arquitetura escolar de modo a oferecer espaço para a residência da professora.

Nesse sentido, as construções escolares que existiram na zona rural de Prudentópolis, em sua maioria, atenderam tal requisito.

A escola de Alvorada é um exemplo. A construção desta casa escolar[4] foi autorizada pela Lei Municipal nº 190, de 30 de agosto de 1966.

Figura 1 - Escola de Alvorada.



Fonte: Plano de Implantação da Lei 5.692/71, Paraná, 1980.

Além desta, a Lei Municipal nº 219, de 22 de novembro de 1967, autorizou a construção de nove casas escolares nas seguintes localidades: Areião, Pimental, Barra das Canoas, Linha Vitorino, Inspetor Carvalho, Barra Seca 2ª seção, Rio do Meio, Linha Esperança e Faxinal da Boa Vista.

A construção dessas casas escolares ocorreu posteriormente ao Seminário Interamericano de Educação Primária, promovido pela UNESCO e pela OEA em 1950. O documento resultante desse evento, propunha construções escolares rurais que mantivessem em anexo ao edifício das aulas “[...] instalações condignas para residência do professor” (UNESCO, 1951, p. 115), o que se justificava por representar uma solução econômica para a permanência dos professores nos meios rurais.

De acordo com depoimento da inspetora de ensino da época, algumas escolas tinham a residência para a professora em um espaço externo ao prédio escolar, entretanto, outras escolas reservavam o espaço para acomodar a professora (quarto) no mesmo prédio onde funcionava a sala de aula e a cozinha que era utilizada para os alunos assim como para a própria professora.

Todavia, anteriormente não havia residência na escola para as professoras. A professora (A) relatou a dificuldade sentida nesse período.

Nasci dia 23 de dezembro de 1926. Comecei a trabalhar no ano de 1944, quando eu terminei o ginásio. As melhores alunas eram escaladas, faziam uma prova e eram nomeadas pelo estado. Era muito custoso um professor. Fui para a localidade de Patos Velhos, município de Prudentópolis. Quando eu cheguei lá, fazia 10 anos que não tinha professora. Era tudo muito difícil, nem tinha casa na escola. No começo eu morava de favor nas casas próximas (PROFESSORA A, depoimento oral, 2016).

Tal depoimento revela a dificuldade enfrentada pelas professoras que atuavam em localidades distantes por não contarem com casa na escola para poderem se acomodar.

Algumas considerações

A partir dessas reflexões, verifica-se a interferência da UNESCO na educação de seus países membros, submetendo-a aos interesses do capital, tendo em vista que tal instituição, enquanto organismo especializado da ONU, postulou uma ordem econômica, baseada na cooperação entre as nações, a fim de reconstruir os países após a Segunda Guerra Mundial.

As análises feitas a partir do geral para o particular, sob as lentes da totalidade e mediação sustentaram-se em Alves (2001) quando o autor destaca que os aspectos singulares, no caso desse estudo, da educação rural em Prudentópolis, estão inseridos em um contexto universal, mediado pelo nacional.

Nesse sentido, verifica-se no município de Prudentópolis algumas concepções estabelecidas pela UNESCO e veiculadas pelo INEP, principalmente nas questões referentes à formação de professores para atuarem nas áreas rurais por meio da existência no município do Curso Normal Regional, nucleação das escolas rurais e arquiteturas escolares adaptadas com a residência para a professora.

Tal exercício comparativo, orientado por Alves (2001), possibilita que a forma singular, expressa nas temáticas regionais, articulem-se ao universal por meio da mediação do nacional.

Partilha-se da visão do autor ao afirmar que os condicionamentos econômicos e culturais de cada região ou nação, são “[...] expressões singulares de realização do universal” (ALVES, 2001, p. 164).

Referências

ALVES, G. L. Nacional e Regional na história educacional brasileira: uma análise sob a ótica dos estados mato-grossenses. **Educação no Brasil: história e historiografia**. Campinas: Autores Associados, 2001.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 580, de 30 de julho de 1938**. Dispõe sobre a organização do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1930-1939/decreto-lei-580-30-julho-1938-350924-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 22 jan. 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.529, de 02 de janeiro de 1946**. Aprova a Lei Orgânica do Ensino Primário. 1946a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 13 maio 2011.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.530, de 02 de janeiro de 1946**. Aprova a Lei Orgânica do Ensino Normal. 1946b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-norma-pe.html>>. Acesso em 13 maio 2011.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/6_Nacional_Desenvolvimento/ldb%20lei%20no%204.024,%20de%2020%20de%20d%20>. Acesso em 13 maio 2011.

BRASIL. **Decreto nº 87.522, de 25 de agosto de 1982**. Promulga o Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-87522-25-agosto-1982-437006-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 04 ago. 2016.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º grau e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/l5692_71.htm>. Acesso em 13 maio 2011.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 20 nov. 2016.

CERECEDO, A. C. Los proyectos educativos pilotos de la UNESCO y la definición de la educación fundamental, 1945-1951. In: CONGRESO NACIONAL DE INVESTIGACIÓN EDUCATIVA COMIE, 12, 2013, Guanajuato, México-18 a 22 de nov. Disponível em:

<<http://www.comie.org.mx/congreso/memoriaelectronica/v12/doc/0772.pdf>>. Acesso em 03 out. 2017.

EVANGELISTA, E. G. dos S. **A UNESCO e o mundo da cultura**. Goiânia: UFG, 2003.

GOMIDE, A. G. V. **A UNESCO e as políticas para a formação de professores no Brasil: um estudo histórico 1945-1990**. 271 f. Tese (Doutorado em Educação). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2012.

GREIS, Y. S. dos S. **O elemento utópico no pensamento de Pierre Furter**. 243 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

HAURESKO, C.; GOMES, M. de F. V. B.; GOMES, E. de S. A relação entre a paisagem e o território ucraino-brasileiro no município de Prudentópolis, PR. **Revista Ambiência**. Guarapuava, v. 12, nº 4, p. 955-1014, set.-dez. 2016. Disponível em:

<revistas.unicentro.br/index.php/ambiencia/article/viewFile/4321/pdf>. Acesso em 25 ago. 2017.

IANNI, O. **Origens agrárias do Estado Brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LEMME, P. **Memórias de um educador/ Paschoal Lemme**. 2ª ed. V. 4. Estudos de Educação, Participação em Conferências e Congressos. Documentos. Brasília: INEP, 2004. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/401>>. Acesso em 07 nov. 2016.

PARANÁ. **Relatório apresentado ao Secretário Geral do Estado pelo Inspetor Geral do Ensino Prieto Martinez, 1921**. Documento encontrado no Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná.

PARANÁ. **Relatório apresentado ao Secretário Geral do Estado pelo Inspetor Geral do Ensino Prieto Martinez, 1923**. Documento encontrado no Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná.

PARANÁ. **Mensagem do Governador Moyses Lupion à Assembleia Legislativa do Estado, 1956**. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Ano_1956_MFN_945.pdf>. Acesso em 27 abr. 2017.

PARANÁ. **Plano de Implantação da Lei 5692/71-Ensino de 1º Grau-Zona rural**. Secretaria de Estado da Educação, 1980.

PRUDENTÓPOLIS. **Lei nº 190, de 30 de agosto de 1966**. Documento encontrado na Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis.

RELATÓRIO do Ministério da Educação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, nº 74, p. 195-206, abr.-jun. 1959.

ROMANELLI, O. de O. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria: ou um planetário de erros (uma crítica ao pensamento de Althusser)** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

UNESCO. **UNESCO Brasil**. Brasília, 1998.

UNESCO. **Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**. 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001472/147273por.pdf>>. Acesso em 15 ago. 2016.

UNESCO/IBE. Recommendation nº 8. **The organization of rural education**. 1936.

Disponível em: <http://www.unesco.org/ulis/cgi-bin/ulis.pl?catno=173343&set=0057E93215_3_116&gp=1&iin=1&ll=1>. Acesso em 25 maio 2015.

UNESCO. Seminário Interamericano de Educação Primária. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, nº 42, p. 109-155, abr.-jun. 1951.

UNESCO. Projeto Maior nº 1. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, nº. 70, p. 84-88, abr.-jun. 1958a.

UNESCO. Recomendação nº 47. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, nº. 72, p. 65-72, out.-dez. 1958b.

RELATÓRIO do Ministério da Educação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, nº 74, p. 195-206, abr.-jun. 1959.

[1] Esses especialistas eram conhecidos como *experts* da UNESCO e eram enviados aos países periféricos, na época considerados subdesenvolvidos, a fim, não só de coordenar os projetos, mas levar informações sobre a ação dos países membros no sentido de atingir os propósitos da Organização. Como exemplo, cito o caso de Pierre Furter, professor da Universidade de Genebra, contratado pela UNESCO para desempenhar as funções de perito junto ao INEP, que permaneceu no Brasil entre os anos de 1964 e 1967 (GREIS, 1996).

[2] Esta conferência foi organizada pelo IBE (Bureau Internacional de Educação), que foi a primeira organização intergovernamental no domínio da educação. Fundado como um instituto privado em Genebra, no ano de 1925, por um grupo de educadores renomados, o IBE foi liderado por quase 40 anos por Jean Piaget, o qual contou com Pedro Rosselló como assistente de direção. O IBE integrou-se à UNESCO em 1969. Para informações mais detalhadas, acessar: <http://www.ibe.unesco.org/en/who-we-are/history>.

[3] A Lei nº 5.692/1971, promulgada no dia 11 de agosto, fixou as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Tal lei, portanto, renominou e reorganizou o ensino de 1º e 2º graus, estendendo a obrigatoriedade escolar para 8 anos, fundindo os cursos primário e ginásio, até então existentes, e extinguindo os exames de admissão ao ginásio (BRASIL, 1971).

[\[4\]](#) Além desta, a referida lei autorizou a construção de outras cinco casas escolares nas seguintes localidades: Barra Vermelha, Barra Bonita (Farinhentos), Barra Seca, Faxinal de Baixo e Linha Cândido de Abreu (PRUDENTÓPOLIS, 1966).